PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.229/2004

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 255.000,00 (Duzentos e cincoenta e cinco mil reais), destinados à atender reforço de dotações do orçamento programa em execução, que se revelaram insuficientes, conforme classificação abaixo:

04.003.12.361.0017.2.023 -		Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	
3190.34.00.00.00	206 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....:	240.000,00
01.001.01.031.0001.2.001 -		Atividades Legislativas	
3190.34.00.00.00	001 -	Contratação por Tempo Determinado.....:	15.000,00
TOTal .....:			255.000,00

Art. 2º: - Como recursos para a abertura de Crédito Previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar os mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3º: - Revogadas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro (18-8-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal